

**Portaria n.º 321/2018  
de 13 de dezembro**

A Portaria n.º 698/2002, de 25 de junho, aprovou a declaração modelo n.º 13 e respetivas instruções de preenchimento, destinada ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no artigo 124.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), a ser apresentada pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que com a sua intervenção, tenham efetuado operações relativas a valores mobiliários e *warrants* autónomos, bem como operações relativas a instrumentos financeiros derivados, incluindo os produtos financeiros complexos, tendo, posteriormente, as Portarias n.º 415/2012, de 17 de dezembro, e n.º 373/2013, de 27 de dezembro, alterado as instruções de preenchimento.

Considerando que, nos termos do artigo 264.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, foi aditado o artigo 43.º-B ao Estatuto dos Benefícios Fiscais — Incentivos à recapitalização das empresas, torna-se necessário proceder ao ajustamento da declaração modelo 13 e respetivas instruções de preenchimento através da criação de um novo código relativo à natureza da operação.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, o seguinte:

**Artigo 1.º  
Objeto**

É aprovada a declaração modelo 13 e respetivas instruções de preenchimento, em anexo à presente portaria da qual faz parte integrante, a utilizar pelas entidades referidas no artigo 124.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

**Artigo 2.º  
Procedimentos**

1 — A declaração a que se refere o artigo anterior deve ser apresentada por transmissão eletrónica de dados, devendo as entidades observar os seguintes procedimentos:

- Efetuar o registo, caso ainda não disponham de senha de acesso, através do Portal das Finanças, no endereço [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt);
- Possuir um ficheiro com as características e estrutura de informação da declaração, a disponibilizar no mesmo endereço;
- Efetuar o envio de acordo com os procedimentos indicados no referido portal.

2 — A declaração considera-se apresentada na data em que é submetida, sob condição de correção de eventuais erros no prazo de 30 dias.

3 — Findo o prazo referido no número anterior sem que se mostrem corrigidos os erros detetados, a declaração é considerada sem efeito.

**Artigo 3.º  
Norma revogatória**

São revogadas a Portaria n.º 698/2002, de 25 de junho, na parte respeitante à declaração modelo 13 e as Portarias n.ºs 415/2012, 17 de dezembro, e 373/2013, de 27 de dezembro.

**Artigo 4.º  
Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*, em 4 de de 2018.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO (Artigo 124.º do CIRS)		VALORES MOBILIÁRIOS, WARRANTS AUTÓNOMOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS			MODELO <b>13</b>				
1	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO DECLARANTE	2	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO CONTABILISTA CERTIFICADO	3	ANO	4	CÓDIGO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DA SEDE OU DOMÍLIO FISCAL	5	DADOS DA DECLARAÇÃO
01		02		03		04		05	TIPO DE DECLARAÇÃO PRIMEIRA <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/>
6 IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR									
06	07	08							
06	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO TITULAR	07	NAB	08	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO REPRESENTANTE LEGAL				
7 RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES EFETUADAS									
09	10	11	12	13	14	15			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DA ENTIDADE INTERVENIENTE	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO	OPERAÇÃO	DATA DA OPERAÇÃO MM AN	NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS CONTRATUAIS	VALOR DA OPERAÇÃO: RESULTADO AFETIVO NOS INTERVENIENTES (VALORES MOBILIÁRIOS)			
1						+ + + + +			
2						+ + + + +			
3						+ + + + +			
4						+ + + + +			
5						+ + + + +			
6						+ + + + +			
8 IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR									
06	07	08							
06	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO TITULAR	07	NAB	08	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO REPRESENTANTE LEGAL				
9 RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES EFETUADAS									
09	10	11	12	13	14	15			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DA ENTIDADE INTERVENIENTE	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO	OPERAÇÃO	DATA DA OPERAÇÃO MM AN	NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS CONTRATUAIS	VALOR DA OPERAÇÃO: RESULTADO AFETIVO NOS INTERVENIENTES (VALORES MOBILIÁRIOS)			
1						+ + + + +			
2						+ + + + +			
3						+ + + + +			
4						+ + + + +			
5						+ + + + +			
6						+ + + + +			